



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**Câmara Especializada de Agronomia - CEAGRO**

Reunião:	ORDINÁRIA Nº 461
Decisão:	CEAGRO/RN Nº 162/2018
Referencia:	PROCESSO(S) FISCAL(IS) - 4439511/2018 (24158085/2018) e 4439542/2018 (24158090/2018)
Interessado:	Empresa de Pesquisa Agrop. do Rio G. do Norte S/A - EMPARN

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) - Falta de Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - Artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia - CEAGRO do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº 461, realizada em **27 de setembro de 2018**, analisando o relato do(a) Conselheiro(a) Engº Agrônomo **FRANCISCO AURICÉLIO DE OLIVEIRA COSTA**, DECIDIU, por **unanimidade** de votos, **pela MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) **PROCESSO(S) FISCAL(IS) nº 4439511/2018 (24158085/2018) e 4439542/2018 (24158090/2018)**, lavrado(s) contra **Empresa de Pesquisa Agrop. do Rio G. do Norte S/A - EMPARN**, considerando que o(a) interessado(a) não regularizou a pendência nem apresentou defesa, portanto é considerado REVEL. **Coordenou** a Reunião o(a) Engº Florestal **ALAN CAUÊ DE HOLANDA**. **Votaram os Senhores Conselheiros:** FRANCISCO AURICÉLIO DE OLIVEIRA COSTA, LINDALVA DANTAS BARRETO NOBRE e ROBSON ALEXSANDRO DE SOUSA.-----

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 27 de setembro de 2018

Engº Florestal ALAN CAUÊ DE HOLANDA  
Coordenador da CEAGRO